



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Cajamar

Órgão ou Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Contrato nº (de origem): **aditamento nº 2 ao contrato nº 12/2016**

Objeto: **manutenção dos computadores da Câmara Municipal de Cajamar**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Contratada: **START NETWORK COMERCIAL LTDA EPP**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cajamar, 01 de setembro de 2018


CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Eurico Marcos Missé

Presidente


START NETWORK COMERCIAL LTDA EPP

José Eduardo dos Santos

Sócio Proprietário



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa START NETWORK COMERCIAL LTDA EPP, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (12/2016), por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de setembro de 2018;


Clausula 2ª - O valor praticado para prestação dos serviços passarão a vigorar com o valor mensal de R\$ 6.784,21 (seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos);

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 01 de setembro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Vereador Eurico Marcos Missé
Presidente


START NETWORK COMERCIAL LTDA EPP
José Eduardo dos Santos Soares
Sócio Proprietário